

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O
ENVIO DE SISTEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO
DO COMITÊ GESTOR DAS OBRIGAÇÕES
ACESSÓRIAS DO ISSQN**

Versão - Fevereiro/2022

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
A QUEM SE DESTINA	3
ENTREGA DA DEPISS	Erro! Indicador não definido.
SITE CGOA	Erro! Indicador não definido.
3- DOS PRAZOS.....	9

1. APRESENTAÇÃO

A lei complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, dispõe sobre o Padrão Nacional de Obrigação Acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços previstos e prevê as regras de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços. O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o dispositivo deve ser desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros e deve seguir aos leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) através da Resolução nº 4, de 25 de abril de 2022.

Para fins de procedimentos de homologação dos sistemas eletrônicos de padrão unificado desenvolvidos pelos contribuintes de que trata o Art. 2º da Lei Complementar 175, de 23 de setembro de 2020, está disponível o site do CGOA: <https://cgoaissqn.org.br/>, dispondo do ambiente de comunicação eletrônica para o envio, pelas empresas contribuintes, dos sistemas, previsto na legislação supra citada para homologação.

2. A QUEM SE DESTINA

O site se destina a Contribuintes e Municípios.

3. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DOS SISTEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

Com a finalidade de centralizar as informações e facilitar o acesso de Contribuintes e Municípios foi desenvolvido o Site do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) e está disponível através link: <https://cgoaissqn.org.br/>. O site apresenta as seguintes funcionalidades.



Uma vez acessado, o site, o usuário encontrará as opções para **“Envio para Homologação”**, **“consulta de protocolo”**, **“Sistemas Homologados”**, **“Empresas por sistema”** e **“tira dúvidas”**, também informações gerais dos comitês, grupos de trabalho, legislação, e demais documentos relacionados ao desenvolvimento das obrigações acessórias.

Para fins de homologação o contribuinte/usuário deve clicar no ícone **SISTEMAS**, em seguida clicar no ícone **“ENVIO PARA HOMOLOGAÇÃO”** conforme disposto na tela demonstrado na imagem a seguir:

The screenshot shows a web browser at the URL cgoaissqn.org.br/envio/. The navigation menu includes 'Apresentação', 'Membros', 'Documentos', 'FAQ', 'Sistemas', 'Notícias', and 'Contato'. A sidebar menu on the left contains the following items: 'Envio para Homologação' (highlighted with a red circle), 'Consulta de Protocolo', 'Sistemas Homologados', 'Empresas por sistema', and 'Tirar dúvidas'. The main content area is titled 'Formulário de envio para homologação de sistemas' and includes the following text: 'Conforme Resolução CGOA nº 6/2022, cabe ao contribuinte ou a entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema atender, previamente à homologação, o cumprimento e envio das informações conforme os requisitos da referida Resolução.' Below this text is a section titled 'DADOS DO DESENVOLVEDOR' with three input fields: 'Razão social: *', 'CNPJ: *' (with the value '00.000.000/0000-01' entered), and 'Telefone: *'.

Após entrar no ícone, o usuário será redirecionado a seguinte página, onde preencherá todas as informações relacionadas ao sistema como dados do desenvolvedor e informações do sistema e fará, por fim o upload do sistema.

Envio para Homologação

Formulário de envio para homologação de sistemas

Condição: Resolução ISSQN nº 400/12, sobre as condições de a entidade empreendedora pelo desenvolvimento de sistema eletrônico para emissão de homologação, e cumprimento e envio das informações contidas no campo de entrada homologação.

Razão social *

CNPJ *

Telefone *

E-mail *

Número do empreendimento pelo sistema *

Descrição do sistema *

Link para acesso ao sistema *

Credenciais de usuário *

Credenciais de gestor *

Localização *

Assinatura do usuário *

Assinatura do gestor *

Por este meio eletrônico, declaro que o processo de homologação do sistema, com as informações inseridas e o sistema em funcionamento, está em conformidade com as exigências do ISSQN.

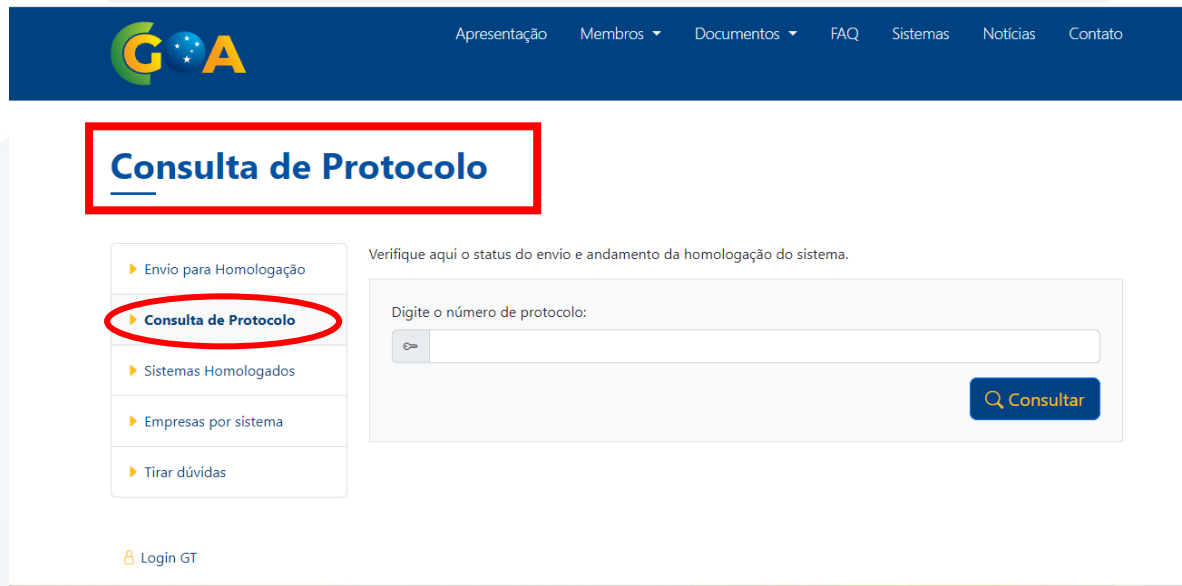
ISSQN nº 400/12

Enviar



O laudo técnico deverá ser emitido por profissional, sem vínculos laborais com a solicitante, que possua certificação em auditoria de sistema, segurança da informação ou forense computacional.

Uma vez finalizado o processo será emitido um Número de Protocolo que poderá consultar e verificar o status do envio e andamento da homologação do sistema no ícone **“Consulta de Protocolo”** conforme tela a seguir:



The screenshot shows the GOA website header with navigation links: Apresentação, Membros, Documentos, FAQ, Sistemas, Notícias, and Contato. The main content area features a sidebar menu with options: Envio para Homologação, **Consulta de Protocolo** (highlighted with a red circle), Sistemas Homologados, Empresas por sistema, and Tirar dúvidas. The main content area contains the heading 'Consulta de Protocolo' (highlighted with a red box), a sub-heading 'Verifique aqui o status do envio e andamento da homologação do sistema.', a text input field labeled 'Digite o número de protocolo:', and a blue 'Consultar' button. A 'Login GT' link is visible at the bottom left of the interface.

A homologação consistirá no conjunto de testes com o objetivo de verificar se o sistema atende aos requisitos, às funcionalidades, aos padrões e às especificações técnicas estabelecidas pela Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022. Quanto ao Grupo Técnico Homologador realizará a homologação do sistema no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da disponibilização pelo contribuinte, verificando se foi desenvolvido em consonância com os leiautes e padrões de arquivos e os demais requisitos estabelecidos nas Resoluções nº 04 e 06 do CGOA.

Por fim, sanadas as etapas anteriores, os contribuintes e municípios poderão acessar os sistemas homologados na aba indicada na tela abaixo - **“Sistemas Homologados”**.

The screenshot shows the GOA website interface. At the top, there is a navigation bar with the GOA logo and menu items: Apresentação, Membros, Documentos, FAQ, Sistemas, Notícias, and Contato. Below the navigation bar, the main content area features a sidebar on the left with a menu of options: Envio para Homologação, Consulta de Protocolo, **Sistemas Homologados** (highlighted with a red circle), Empresas por sistema, and Tirar dúvidas. The main content area on the right contains the text: 'Confira aqui os sistemas já homologados pelo GT de Homologação do CGOA aos contribuintes e Gestões Municipais.' followed by a horizontal line and the message 'Nenhum sistema homologado no momento.'

O contribuinte e os municípios podem ainda enviar suas dúvidas e questionamentos relacionados aos procedimentos e processos quanto a DEPISS através do **“Tirar Dúvidas”**, conforme tela abaixo:

The screenshot shows the 'Tirar dúvidas' form on the GOA website. The sidebar on the left has the 'Tirar dúvidas' menu item highlighted with a red circle. The main content area features a heading 'Formulário para tirar dúvidas' and a sub-heading 'Este é um espaço exclusivo para tirar dúvidas de contribuinte e entidades responsáveis pelo desenvolvimento de sistemas eletrônicos de padrão unificado da DEPISS.' Below this, there are several input fields: 'Empresa: *', 'CNPJ: *' (with the example '00.000.000/0000-01'), 'Telefone: *' (with the example '(00) 00000-0000'), 'E-mail: *' (with the example 'nome@empresa.com'), and 'Nome do responsável: *'. At the bottom of the form is a large text area labeled 'Descreva suas dúvidas: *' and a green 'Enviar' button. A small note at the bottom right of the form states '* Todos os campos são obrigatórios'.

4. DOS PRAZOS

O procedimento de homologação dos sistemas eletrônicos de padrão unificado será realizado pelo Grupo Técnico Homologador, e observará o prazo estabelecido pela Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022. A qual diz que *“o grupo de trabalho previamente designado, realizará a homologação do sistema no **prazo de um mês, contado da data da disponibilização pelo contribuinte**, verificando se foi desenvolvido em consonância com os leiautes e padrões de arquivos e os demais requisitos estabelecidos”* nas Resoluções.

Já os contribuintes são obrigados a entregar a DEPISS até o 25º (vigésimo quinto) dia do segundo mês subsequente ao da homologação definitiva do sistema, relativamente ao período de competência mensal subsequente a manifestação do CGOA.